DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.663/2023-TFMCS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R$ 136.125,77, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art. 4º, da Lei nº 3.854 de 22 de dezembro de 2022, autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 136.125,77 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha 966 - 10.302.0210.2031.0000 Atendimento Integral À Saúde 321,16

3.3.50.39.06 Convênio - F.R.: 00581

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301 016 Bloco Invest. - Aqu. Equip. UBS Bacuriti

Ficha 967 - 10.302.0210.2031.0000 Atendimento Integral À Saúde 10.356,40

3.3.50.39.06 Convênio - F.R.: 09581

95 Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores

301 016 Bloco Invest. - Aqu. Equip. UBS Bacuriti

Ficha 968 - 10.302.0210.2031.0000 Atendimento Integral À Saúde 104,49

3.3.50.39.06 Convênio - F.R.: 00581

05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300 041 Bloco Invest. - Progr. Ações Alimentação

Ficha 969 - 10.302.0210.2031.0000 Atendimento Integral À Saúde 3.418,44

3.3.50.39.06 Convênio - F.R.: 09581

95 Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores

300 041 Bloco Invest. - Progr. Ações Alimentação

Ficha 970 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento Integral À Saúde 46.379,27

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - F.R.: 09581

95 Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores

302 013 FNS - At MAC - Amb/Hosp - Port. 3829/21

Ficha 971 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento Integral À Saúde 45.546,01

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - F.R.: 09581

95 Transferências e Convênios Federais-Vinculados-exercícios anteriores

800 015 FNS - Em. Parl. Ind. nº 40350002/20222

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha 960 - 10.303.0210.2087.0000 Atendimento Integral À Saúde 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - F.R.: 00100

01 Tesouro

310 000 Saúde–Geral

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso: R$ 425,65 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Fontes de Recurso

05 81 425,65

II - Superávit Financeiro: R$ 105.700,12 (Cento e cinco mil e setecentos reais e doze centavos)

Fontes de Recurso

95 81 105.700,12

III - Anulação: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha 208 - 10.303.0210.2087.0000 Atendimento Integral À Saúde -15.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - F.R. Grupo: 00100

01 Tesouro

310 000 Saúde–Geral

Ficha 212 - 10.303.0210.2087.0000 Atendimento Integral À Saúde -5.000,00

3.3.90.30.00 - Material De Consumo F.R. Grupo: 00100

01 Tesouro

310 000 Saúde–Geral

02 02 03 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha 222 - 10.303.0210.2088.0000 Atendimento Integral À Saúde -5.000,00

3.3.90.30.00 - Material De Consumo F.R. Grupo: 00100

01 Tesouro

310 000 Saúde–Geral

Ficha 228 - 10.303.0210.2088.0000 Atendimento Integral À Saúde -5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 00100

01 Tesouro

310 000 Saúde–Geral

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 154/2023-TFMCS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de 20/03/2023, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020, **ROBERTA ALESSANDRA DA SILVA,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.634.661-0, inscrito(a) no CPF/MF 325.109.498-02, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, para prover o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **09**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....